



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 055/67

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

“Concede aumento de 25% a professora do Ginásio Municipal “Saint Clair Ferreira” e dá outras providências”

Art.1º- Fica aumentado de NCR\$ 1,00 para NCR\$ 1,25 (um cruzeiro novo e vinte e cinco centavos) o pagamento a professores, por aula dada.

Art.2º- A despesa com a presente lei correrá pela dotação orçamentária própria.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor em 1º de março de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 20 de março de 1967.

Bernardo Mendes Filho
Prefeito Municipal